



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 5.411 DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

*AUTOR: VEREADOR PROF. NÉVITON MORAES*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1065 DE 08 DE JULHO DE 2011*

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A  
“SEMANA MUNICIPAL DOS  
ESPORTES”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “**Semana Municipal dos Esportes**”, compreendida entre os dias 1º e 7 de setembro de cada ano.

**Parágrafo único.** O período acima estipulado servirá para estimular entidades, empresas, escolas e toda e qualquer instituição pública ou privada a realizar campanhas e eventos, visando a esclarecer e incentivar a população sobre a importância das atividades esportivas para a saúde física e mental e a qualidade de vida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 07 de junho de 2011.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 4317-1500 [www.camara.cm.gov.br](http://www.camara.cm.gov.br)  
Autenticar documento em <http://977.39.2394/camara.cuiaba.suporte.br>  
com o identificador 36003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

